

	Valor (em euros)
8.6.2 — Ex-alunos da Escola:	
a) Semestrais	91
b) Anuais	182
9 — Taxas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):	
9.1 — Actos abrangidos por regulamentação específica — a fixar nos respectivos regulamentos.	
9.2 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):	
9.2.1 — Por dia de atraso a contar do último dia do prazo fixado	3,10
9.2.2 — A partir do 20.º dia consecutivo contado a partir do último dia do prazo fixado	103
10 — Isenções e reduções:	
10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins da ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo.	
10.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 5,2 e 6.	
10.3 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.	
10.4 — Da taxa prevista para revisão de prova de exame ou reapreciação de processo para melhoria de nota pode ser devolvida a importância de 50 % do valor pago aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada do que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.	
10.5 — Estão isentos das taxas previstas nos n.ºs 3,5, 3,6, 3,7 e 5,1 os docentes e funcionários não docentes da Escola Náutica Infante D. Henrique.	
10.6 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o órgão directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique autorizar situações de excepção ao presente despacho.	

- (1) Se requeridos simultaneamente haverá uma redução de «eur» 18 no montante global.
- (2) Só pode ser emitido desde que seja comprovado que já foi requerida a passagem do diploma.
- (3) Só poderão ser aceites até setenta e duas horas antes da data (dia e hora) marcada para o exame.
- (4) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 078/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Rui António Fortunato Ferreira da Silva no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Documentação e Divulgação do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

ANEXO

Síntese curricular

Informação profissional

Nome — Rui Fortunato Ferreira da Silva.
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tem o curso de especialização em Ciências Documentais pela mesma Faculdade e uma pós-graduação em História Contemporânea de Portugal (Século XX) pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional

Iniciou a sua actividade profissional no Instituto Nacional de Estatística. Em 1987 foi requisitado para o Ministério da Cultura, Instituto Português do Livro e da Leitura, tendo posteriormente desempenhado funções na Direcção-Geral de Acção Cultural e na Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes. Em 1994 iniciou a sua colaboração com o Instituto José de Figueiredo, sendo em 1996 nomeado chefe da Divisão de Estudos e Documentação. Em 2000, com a criação do Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR), foi nomeado chefe da Divisão de Documentação e Divulgação. Neste âmbito, entre outros projectos, foi responsável pela gestão estratégica da biblioteca especializada e do arquivo documental e fotográfico de conservação e restauro; coordenou a política de edições do Instituto (cinco volumes de actas de encontros e congressos organizados pelo IPCR, quatro números do boletim técnico do Instituto — *Conservação & Restauro. Cadernos*, 10 publicações monográficas *Estudos e Investigação sobre o Património Cultural*); coordenou igualmente a actividade de divulgação, consubstanciada na criação e manutenção da página do IPCR na Internet e na organização de eventos de âmbito nacional e internacional (quatro encontros científicos do IPCR, congresso «Policromia»). Coordenou também o desenvolvimento de projectos no âmbito de gestão de informação apoiados pelo Programa Operacional da Cultura: projecto de tratamento, descrição e digitalização do Arquivo Fotográfico e Radiográfico do IPCR (2003-2005); projecto «Bases de dados de conservação e restauro» (2006-2007).

Tem apresentado comunicações sobre gestão de informação e documentação na área do património em diversos congressos e encontros nacionais (jornadas de trabalho «A gestão de informação na era digital», 2007; VI Encontro Regional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas dos Açores, 2006; Encontros Arrábida «Conservação de fotografia: Encarando o futuro», 2005; VIII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2004; Seminário Internacional sobre Digitalização: Experiência e Tecnologia, 2004). Tem artigos incluídos em *Portugal Contemporâneo* (dir. António Reis), *Os Portugueses e o Mundo* (dir. Luís Albuquerque), e *Nova História de Portugal* (dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão).

Integrou o grupo de trabalho do PRACE no Ministério da Cultura (2005-2007). É membro do conselho directivo nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Despacho (extracto) n.º 22 079/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Paulo Jorge Moreno Ferreira da Costa no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) do Departamento de Património Imaterial do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal:

Nome — Paulo Jorge Moreno Ferreira da Costa.

Nacionalidade — portuguesa.

Categoria — técnico superior principal.

Habilitações literárias — licenciado em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1991), com pós-graduação em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1993).

Formação profissional — curso de formação em gestão pública — FORGEP (INA, 2006).

Experiência profissional:

Técnico superior principal do Instituto Português de Museus, desde 2004;

Director de serviços de Inventário do Instituto Português de Museus, desde Outubro de 2002;

Funções técnicas no Instituto Português de Museus (2002);

Funções técnicas no Museu Nacional de Etnologia (1993 a 2001);

Professor provisório no ensino secundário (1990 a 1992);

Autor de diversos estudos e artigos, no âmbito da Antropologia, sobre o património imaterial, a cultura material e a organização social de sociedades tradicionais de matriz rural portuguesa, bem como no âmbito da museologia e do inventário e documentação de colecções etnográficas;

Coordenador de projectos de investigação e projectos editoriais no âmbito da constituição, documentação e digitalização de colecções etnográficas;

Representante do Instituto Português de Museus em projectos e grupos de trabalho, no âmbito da União Europeia, sobre digitalização de colecções e circulação de bens culturais móveis.

Despacho (extracto) n.º 22 080/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a mestre Maria Amélia Bizarro Leitão Fernandes no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) do Departamento de Património Móvel do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal:

Nome — Maria Amélia Bizarro Leitão Fernandes;

Nacionalidade — portuguesa;

Categoria — assessora principal.

Habilitações literárias — licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1986).

Formação profissional:

Grau de mestre em Arte, Património e Restauro, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2001);

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração (2006).

Experiência profissional:

É actualmente assessora principal da carreira técnica superior do quadro do ex-Instituto Português de Museus (que integra, por transferência do quadro do Instituto Português do Património Arquitectónico, desde 14 de Dezembro de 2000);

Chefe de divisão de Divulgação e Formação do Instituto Português de Museus, em Comissão de Serviço (de 6 de Janeiro de 2000 até 30 de Junho de 2007);

Nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Instituto Português do Património Arquitectónico (em 21 de Janeiro de 1999), a exercer funções, por requisição, no Instituto Português de Museus (com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999);

Exerceu funções técnicas no âmbito do Programa de Inventário dos Bens Culturais Móveis — Bens Museológicos, em regime de contrato a termo certo e de aquisição de serviços, integrada primeiro no Museu Nacional de Arqueologia e posteriormente no Instituto Português de Museus (de Dezembro de 1991 a Janeiro de 1995 e de Fevereiro de 1995 a Janeiro de 1999);

Exerceu funções técnicas no Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, Direcção Regional de Coimbra, em regime de aquisição de serviços (de Outubro de 1990 a Dezembro de 1991);

Docente do curso de Comunicação Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal (anos lectivos de 2002 a 2004);

Professora provisória do ensino secundário, leccionando a disciplina de História (anos lectivos de 1988 a 1990).



PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 6347/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1899/06.2TBAMT-D

Insolvente — Guilherme Silva & Filho, L.ª
Presidente com. credores — Banco Popular Portugal, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Guilherme Silva & Filho, L.ª, número de identificação fiscal 502477458, com endereço em Felgueiras, Mancelos, 4605-125 Vila Meã, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).